



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ‘EMEF DO BAIRRO CÓRREGO RICO’ EM DETERMINADO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a suspensão do funcionamento e expediente do estabelecimento de ensino “EMEF do Bairro Córrego Rico”, CIE 213937, localizado na Vicinal Geraldo Ferreira da Silva, PRP 050 - KM 3,4 - s/n, bairro Córrego Rico, no município de Parapuã – SP.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo será em caráter excepcional e temporário, no período de 02 à 21 de janeiro de 2025, compreendendo férias escolares.

Art. 2º- Para garantir ao público usuário e à comunidade escolar em geral que precisar de atendimento, poderá se dirigir ao Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Paraíba, nº 1.134, bairro Centro, em Parapuã.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de dezembro de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado